



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

PORTARIA nº 348/2019/DG - Manaus, 29 de agosto de 2019

O ORDENADOR DA DESPESA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração;

CONSIDERANDO a IN Nº 5/2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO a celebração do Contrato nº 29/2019/TRT11/DLC.SC, constante na MA-835/2019,

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR os servidores **ANDRÉ FABIANO SANTOS PEREIRA**, Servidor Requisitado, Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (CJ-03) (**GESTOR**), **CARLOS ALBERTO TAVARES DOS SANTOS**, Técnico Judiciário, Assistente-Chefe da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações (FC-06) (**GESTOR SUBSTITUTO**), **RODRIGO SOUSA DE CARVALHO**, Técnico Judiciário, Apoio Especializado - Tecnologia da Informação (Função FC-06), Chefe do Núcleo de Desenvolvimento, Função FC-06 (**FISCAL**) e **ALEXANDRE MAGNO SILVA GAMA**, Analista Judiciário, Apoio Especializado, Assistente-Chefe da Seção de Segurança da Informação (FC-03) (**FISCAL SUBSTITUTO**) para atuarem como gestores e fiscais, no contrato de assinatura de SOFTWARE, CONVERSOR ON-LINE EM LIBRAS, em cumprimento às disposições da Lei n. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal n. 13.146/2015, do Decreto n. 5.626/2005 que regulamenta a Lei n. 10.436, de 24 de abril de 2002, bem como art. 18 da Lei n. 10.098, de 19 de dezembro de 2000, das Resoluções n. 230/2016 e n. 182/2013 do CNJ, do Termo de Contrato, decorrente de inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, inciso I da Lei n. 8.666/93, firmado entre a contratante: União Federal - **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**, CNPJ: **01.671.187/0001-18** e a empresa contratada: **HAND TALK SERVIÇOS LTDA – EPP**, CNPJ: **16.918.665/0001-19**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado eletronicamente
RÔMULO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Ordenador da Despesa do TRT da 11ª Região.